



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 296, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa servidores para efetuarem o transporte do aparelho celular descrito no Auto de Apreensão n.º 40/2019-DPF/CIT/ES.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015](#), e

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar o transporte do aparelho celular descrito no Auto de Apreensão n.º 40/2019-DPF/CIT/ES, nos autos do IPL 068/2019-4-DPF/CIT/ES (5003035-50.2019.4.02.50.02), da PRM-Cachoeiro de Itapemirim para a Procuradoria Geral da República em Brasília, a fim de se realizar uma tentativa de quebra da senha do aparelho pela Assessoria Nacional de Perícias em TIC-CNP/SPPEA/PGR, conforme Memorando n.º 182/2019/ASSPA/PR-ES (PR-ES-00039494/2019);

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a cadeia de custódia referente ao aparelho celular descrito no Auto de Apreensão n.º 40/2019-DPF/CIT/ES, nos autos do IPL 068/2019-4-DPF/CIT/ES (5003035-50.2019.4.02.50.02) , RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Sérgio Muniz Gerhardt, matrícula 13523, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, lotado na PRM-Cachoeiro de Itapemirim, para transportar o aparelho celular SAMSUNG SM-J530G/DS, descrito no Auto de Apreensão n.º 40/2019-DPF/CIT/ES, no dia 08/10/2019, da PRM-Cachoeiro de Itapemirim à Procuradoria da República no Espírito Santo e, no dia 14/10/2019, da Procuradoria da República no Espírito Santo à PRM-Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º. Designar o chefe da Seção de Segurança Orgânica e Transporte da PR-ES, Leonardo Del Puppo Luz, matrícula 21070, a realizar o transporte do aparelho celular SAMSUNG SM-J530G/DS, descrito no Auto de Apreensão n.º 40/2019-DPF/CIT/ES, no dia

10/10/2019, para a Procuradoria Geral da República, em Brasília, com retorno à Procuradoria da República no Espírito Santo, em Vitória, no dia 12/10/2019.

Art. 3º. Determino sejam adotadas as cautelas necessárias para preservação do invólucro.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDMAR GOMES MACHADO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 9 out. 2019. Caderno Administrativo, p. 46.](#)

M P F
Ministério Público Federal